



238.073.5000.0007

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

43.090

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

001

Matrícula

Goiânia, 20 de fevereiro de 1.990.

IMÓVEL: Uma Área de terras com 52.6487ha, Gleba "A", CHADARA SÃO JOSE, situada neste município, com os seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado inicia-se no marco 01, cravado à margem direita do Corrego São Nicolau na confrontação do Espólio de Atanagildo França; deste segue na referida confrontação ao azimuth de 328º21'32" e distancia de 690,571m, indo até o marco 02; deste segue confrontando com o Estado no azimuth 62º47'01" (62º47'01") e distancia de 431,336m indo até o marco 03; deste segue confrontando com Luiz Sampaio nos seguintes azimuths e distancias: 40º10'05" - 18,66m; 109º19'41" - 122,57m; 122º05'57" - 18,502m; 130º41'39" - 18,252m; 139º51'07" - 24,159m; 151º21'20" - 48,392m; 167º07'28" - 13,768m; 171º27'43" - 551,758m; 170º11'53" - 246,535m; 170º46'31" - 49,805m; passando pelos marcos 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 indo até o marco 13; deste segue confrontando com o Parque Atheneu nos seguintes azimuths e distancias: 171º34'56" - 349,02m; 174º39'56" - 49,986m; 177º07'20" - 324,774m; passando pelos marcos 14 e 15, indo até o marco 16; deste segue confrontando com a gleba B nos seguintes azimuths e distancias: 303º55'15" - 808,882m; 315º35'05" - 31,098m; 322º42'38" - 19,52m; 329º46'13" - 81,61m; indo até o marco 35, cravado a margem do Corrego São Nicolau; deste segue confrontando com Jed Jabur Bittar nos seguintes azimuths e distancias: 329º46'13" - 245,00m; 53º04'05" - 10,934m; 330º15'28" - 58,894m passando pelos marcos 36 e 37, indo até o marco 38; deste segue confrontando com o Espólio de Atanagildo França nos seguintes azimuths e distancias: 63º07'48" - 149,65m; 139º46'42" - 216,90m; 45º55'02" - 186,772m; 26º21'17" - 42,272m; 61º08'01" - 37,01m; passando pelos marcos 39, 40, 41 e 42, indo até o marco 01, ponto Inicial deste perímetro. **PROPRIETARIA:** SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, entidade jurídica desta Capital. **TÍTULO ACQUISITIVO:** transcrita sob nº 53.738 da 3ª circunscrição. Dou fé. O Oficial subst.

vide verso...

Endereço: avenida B R. Hamboyant

nome: exclusão ⇒ Universidade Estadual de Goiás

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialDel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoDel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 97, nº 156, Centro - Goiânia/GO. Fones: 3225-3519/3225-1566

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição****Continuação da Matrícula 43.090.**

R-1-43.090-Goiânia, 20 de fevereiro de 1.998. Por Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária, vinculada a Contrato Particular para Prestação de Fiança, com interveniência, de 13.06.97, lavrada às fls. 001/005 do livro nº 52 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, compareceram de um lado como credor hipotecário, BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Paraná, Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º Andar, inscrito no CGC/MF 01.701.201/0001-89, adiante denominado abreviadamente Fiador, neste ato, representado por seus procuradores, Napoleão Coelho da Silva, gerente, e, Iraci Alves Fernandes, chefe de serviços, e, de outro lado como Afiançado, SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS, pessoa jurídica estabelecida na Praça Universitária nº 1.440, Setor Universitário, Goiânia-Go, inscrita no CGC/MF nº 01.587.609/0001-71, neste ato representada por Dom Antonio Ribeiro de Oliveira, presidente da SGC, arcebispo de Goiânia, CPF. 021.396.351-20, Mons. Jose Pereira de Maria- Vide Presidente, cpf. 013.930.901-25, e, Clelia Brandão Alvarenga Craveiro, CPF. 066.935.631-04, doravante designado simplesmente afiançado; e, como intervenientes Hipotecantes, SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC., acima qualificada, e, ARQUIDIOCESE DE GOIANIA, estabelecida à Praça Dom Emanuel, s/nº, Catedral, Goiânia-Go, inscrita no CGC/MF nº 01.569.466/0001-75, representada por Dom Antonio Ribeiro de Oliveira; e, ainda, como intervenientes garantidores. JOSE PEREIRA DE MARIA e CLELIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO. O Afiançado declara haver contratado como Fiador, Contrato Particular para Prestação de Fiança, doravante denominado simplesmente contrato, cujas características são as seguintes: a)- nº 0546-149344-0; b)- data 13.06.97; c) Favorecido: Financiadora de Estudos e Projetos; d)- Limite da fiança a ser prestada: até R\$4.573.578,00; e)- Prazo de validade: até a data de 13.07.2003; f)- Comissão pela Fiança a ser prestada: 1,50% ao ano até o 48º mês e 1,75% ao ano do 49º ao 73º mês, incidente sobre o total a ser afiançado, pagavel mensal e antecipadamente, sendo a primeira comissão paga no ato da assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; finalidade da fiança: para garantia de Contrato de Financiamento para Custeio do Projeto "Infra Estrutura para ensino e Pesquisa C&T na área de Ciências Agrárias", FINEP nº 2804/96, firmado entre as cont. fls. 002...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃORicardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDante do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoBel. Dante Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição**

43.090

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

002

Matrícula

Goiânia, 20 de fevereiro de 1.998.

(Continuação).

partes. O Fiador, nos termos do contrato, a pedido do Afiançado assumirá perante o favorecido a responsabilidade de fiador e principal pagador até o valor da fiança a ser prestada, de acordo com a finalidade e prazo de validade estabelecidas na cláusula acima, de conformidade com os termos da fiança a ser concedida pelo fiador, sendo certo, entretanto, que a Carta de Fiança será entregue ao Afiançado e/ou favorecido. Que, para garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias decorrentes do contrato, os Intervenientes Hipotecantes, pela presente e na melhor forma de direito, dão, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao FIADOR, sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito e caracterizado. Que a Hipoteca abrange todas as benfeitorias existentes e que vierem a ser realizadas, bem como construções, melhoramentos e demais acessões. Que o imóvel foi avaliado em R\$1.860.514,58. As demais cláusulas e condições constam do presente instrumento, digo, constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial subst.

Av-2-43.090-Goiânia, 08 de outubro de 2.004. Procedo a presente averbação para constar que conforme Ata da 13ª Assembléia Geral Extraordinária e 2ª Assembléia Geral Ordinária, realizada em 13 de abril de 1.999, passado na cidade de Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 14.06.1999 sob o nº 99/115802-4, que o credor acima BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, foi incorporado ao HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst.

- 3-43.090-Goiânia, 08 de outubro de 2004. Certifico, conforme Ofício, datado de 29.09.2004, expedido pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, devidamente assinado e com firma reconhecida, que a hipoteca constante do R-1-43.090, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial Subst.

vide verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃORicardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoBel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO. Fones: 3225-2519/3225-1506

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula 43.090

R-4-43.090-Goiânia, 16 de junho de 2008. Por Cédula de Credito Bancário nº 742/81961, passada nesta Capital em 03.06.2008, devidamente assinada, compareceram de um lado como **emitente, SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 01.587.609/0001-71, com endereço a Primeira Avenida nº 656, Leste Universitário, Goiânia-Go; e, de outro lado como **credor, BANCO SOFISA S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.889.128/0001-80, com sede na Alameda Santos, nº 1496, em São Paulo-SP; e, ainda como **Devedor Solidário/Co-Emitente: RUBENS SODRE MIRANDA**, solteiro, inscrito no CPF nº 273.928.051-34, com endereço na Alameda das Rosas nº 154, Setor Oeste, Goiânia-Go.

Valor da Cédula: R\$16.500.000,00; valor líquido: R\$16.499.850,00; prazo: 1098(um mil noventa e oito dias); **vencimento final: 06.06.2011; forma de liberação: credito em corrente; data da liberação: no dia do efetivo registro desta cedula de credito bancario e de anexos das garantias que a integram nos cartorios competentes; taxa de juros efetiva: 10,0339% a.a 0,80% a.m; encargos: flutuantes; indexador/taxa referencial/CDI - CETIP: 100% taxa media diaria do CDI(base over), divulgada pela CETIP e publicada em jornais de grande circulação; incidencia de encargos: os encargos constantes deste item 12 incidirão sobre: o valor de cada uma das parcelas; periodicidade da capitalização: mensal; demais encargos: IOF conforme legislação em vigor; tarifa de abertura de credito: valor de R\$150,00; Praça de Pagamento: Goiânia-Go. Datas de amortização do principal e encargos: data de vencimento da Parcela:**

07.07.2008 = R\$458.333,34;	06.08.2008 = R\$458.333,34;	08.09.2008 = R\$458.333,34;
06.10.2008 = R\$458.333,34;	06.11.2008 = R\$458.333,34;	08.12.2008 = R\$458.333,34;
06.01.2009 = R\$458.333,34;	06.02.2009 = R\$458.333,34;	06.03.2009 = R\$458.333,34;
07.04.2009 = R\$458.333,34;	06.05.2009 = R\$458.333,34;	08.06.2009 = R\$458.333,34;
06.07.2009 = R\$458.333,33;	06.08.2009 = R\$458.333,33;	08.09.2009 = R\$458.333,33;
06.10.2009 = R\$458.333,33;	06.11.2009 = R\$458.333,33;	07.12.2009 = R\$458.333,33;
06.01.2010 = R\$458.333,33;	08.02.2010 = R\$458.333,33;	08.03.2010 = R\$458.333,33;
07.04.2010 = R\$458.333,33;	06.05.2010 = R\$458.333,33;	07.06.2010 = R\$458.333,33;
06.07.2010 = R\$458.333,33;	06.08.2010 = R\$458.333,33;	06.09.2010 = R\$458.333,33;
06.10.2010 = R\$458.333,33;	06.11.2010 = R\$458.333,33;	06.12.2010 = R\$458.333,34;
06.01.2011 = R\$458.333,33;	07.02.2011 = R\$458.333,33;	09.03.2011 = R\$458.333,33;
07.04.2011 = R\$458.333,33;	06.05.2011 = R\$458.333,33;	06.06.2011 = R\$458.333,33.

Garantia: Alienação Fiduciária de Imóveis: Para garantir o cumprimento das obrigações, principais, encargos pactuados estabelecidas nesta Cédula, o emitente/fiduciante, entrega e transfere ao SOFISA/CREDOR em **alienação fiduciária a propriedade fiduciária e o dominio do imóvel retro descrito e caracterizado**, nos termos e com a estrita observancia da regulamentação legal aplicavel, em especial as disposições constantes da Lei 9.514 de 20.11.1997 e alterações posteriores. Que o valor do imóvel nesta data, para fins de 1º Leilão: R\$30.000.000,00. A garantia fiduciária acima abrange o imóvel e todas as acessões,

(continua na ficha 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandemack de Pitágoras V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoPel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

**Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição**

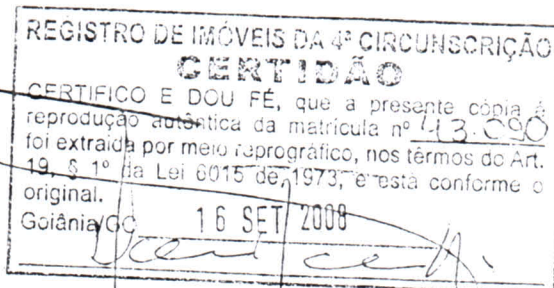
43.090

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03

Matrícula

Goiânia, 20 de fevereiro de 1998

melhoramentos, instalações e benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias, já existentes ou que venham a ser construídas no imóvel no futuro. As demais cláusulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Vide R-2.583, livro 03, nesta serventia. Dou fé. Oficial subst.



Compõe-se esta certidão
de 03 fls. O Oficial
Subst. *[Signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDamião do Espírito Santo Machado
Oficial SubstitutoBel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO. Fones: 3225-2519 - 3225-1501

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Valor da Certidão	R\$ 2440
Taxa Judiciária	R\$ 733
Total	R\$ 3173

